

MEMO Nº 440 /DGPI  
DO : Diretor do DGPI  
AO : Senhor Presidente da FUNAI  
ASS : Área Indígena ESTIVADINHO  
REF : Proc.FUNAI/BSB/4882/78

Em, 12 JUL 1983

Submetemos a apreciação de V.Exa, tendo em vista o GT mencionado no parágrafo 3º do Decreto nº 88.118/83, dados referentes à Área Indígena Estivadinho, localizada no município de Tangará da Serra-MT, proposta pela FUNAI para o grupo Paresis.

#### I. CONSENSO HISTÓRICO

Paresi é a denominação dada ao grupo pelos civilizados; a si mesmos se denominam Ariti.

As cabeceiras dos rios Verde, Papagaio, Sacra Juruena e Jaurú, na "Chapada dos Parecis", como é conhecido o chapadão onde vivem, constituem suas terras desde tempos imemoriais.

Há mais de 255 anos, eles são conhecidos, pois em 1723 Antônio Pires de Campos entrou em seu território para aprisioná-los e reduzi-los à escravidão.

Em 1736, Luiz Rodolpho Vilar partiu com uma comitiva de Cuiabá para explorar a "campanha dos Parecizes". No "reino dos Parecis", Vilar achou uma grande população. "Era grande o reino dos Parecis. As suas águas todas, corriam para o Norte. Os índios das chapadas de numerosos, eram incontáveis, num dia de caminhada, atravessam-se 10 e 12 aldeias, algumas de 30 casas de cerca de 40 passos de largura, redondas de feitio de um forno, mui altas, cujas portas eram tão pequeninas que para se entrar era necessário ser de gatinhas."

Rondon em 1907, mais precisamente dia 07 de setembro atingiu o território dos Parecis "que lhe foram utilíssimos para a descoberta do rio que desejavam." A 19 do mesmo mês, chegaram à Aldeia Queimada e, logo depois às terras do chefe paresi Uazakuriri-Guaçu, que serviu de guia a essa expedição.

O Paresis dividem-se em dois subgrupos, distintos em razão do habitat a que estão ecologicamente adaptados. Os Kazarine habitam área de cerrado e os Waimaré, área da mata. Segundo Rondon, Kazatine significa "de cima" e Waimaré "de baixo", ou seja, "de baixo, mais mata; de cima predominância de cerrado". Von den Stein situa os Paresis nas nascentes do Rio Verde, Sacré, Papagaio e Jaurú.

Tais citações e dados acima mencionados podem ser encontradas nas obras relacionadas em bibliografia anexa a este Memorando.

### II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI PARA DEMARCAÇÃO

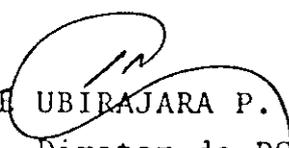
Após a criação da Reserva Indígena Paresis no ano de 1968 tentou-se transferir todos os grupos Paresis que tivessem ficado fora da Reserva para dentro desta, sem sucesso. A A.I. do Estivadinho abriga duas famílias Paresis que permaneceram fora da Reserva. Essa área, de 1970 ha visa abrigar a aldeia onde vivem, sua roça e uma área de coleta de material usado na confecção de artesanato, principal fonte de renda dessas famílias. Essa área foi eleita em 1981 pelo GT designado através da Portaria nº 923/E de 21.01.81.

### III. SITUAÇÃO ATUAL

As duas famílias Paresis que habitam o Estivadinho somam 19 pessoas (dados de 1981). A pressão sobre essas famílias é muito grande, por parte de duas agropecuárias instaladas na região, conhecidas pelos nomes de fazendas Branca e Colorado.

A área encontra-se bastante desmatada pelas fazendas.

Atenciosamente,

  
JOSE UBIRAJARA P. CALBILHO  
Diretor do DGPI

DID/ANM/era.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 006 /COORD.GT/84

Em 01 JUN 1984

Do: Coordenador do GT - Dec. 88.118/83

Ao: Srs. Membros do GT

Assunto: A.I. ESTIVADINHO/MT

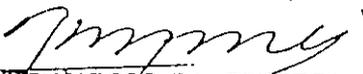
REF.: MEMO Nº 440/DGPI/83

Em aditamento ao Memo da referência, encaminho o resultado do trabalho da equipe FUNAI/INCRA, instituído pela Portaria nº 1569/E/83, relativo ao levantamento da situação atual, previsto no Dec. 88.118/83.

Os documentos anexos mostram que os 1970 ha propostos para a Área Indígena ESTIVADINHO, são titulados em nome do Sr. WALDIR BERTA, proprietário da Fazenda Colorado.

Como benfeitorias incidentes na área a equipe constatou ser viços mecanizados na quebra de 100 ha de cerrado, com idade de 12 meses, avaliados em Cr\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com a Tabela de Valores Médios de Benfeitorias utilizadas pelo INCRA no Estado de Mato Grosso, aprovada pela OS/INCRA/32/nº 021/82.

Atenciosamente,

  
JURANDY MARCOS DA FONSECA  
Coordenador

MMJL/rm.